

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº 030, de 26 de junho de 2025.**

Ementa: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão, a ser realizada na sede da CODEAM, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, das 8:00 às 15:00 horas, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Brejão e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Brejão.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão adotará o tema "Mulheres na luta por igualdade, liberdade e segurança para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;  
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;  
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;  
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;  
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

**Art. 3º** - A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Brejão será presidida pela Coordenadora da Mulher de Brejão e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Coordenadoria da Mulher de Brejão expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Brejão.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 26 de junho de 2025.

**SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**  
Prefeito do Município de Brejão



**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**F41B4B5D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2025. Edição 3872  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

